

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 105 | 05 de dezembro de 2022 e 06 de dezembro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

**Cantata  
de Natal  
2022**

**CORAL  
MUNICIPAL**

GRUPO DE GAITAS  
BRAZILIAN PIPER

ORQUESTRA DE SOPROS  
"NOVA AURORA"

**9 A 10 DEZ  
INEFI 19H30**

 **BÚZIOS**  
PREFEITURA

## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*  
Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*  
Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE

### DECRETO Nº 2.043, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orçamentária Anual, n.º 1.714, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o presente exercício;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

DECRETA:

Art. 1º Para encerramento do exercício financeiro de 2022, as unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta observarão as disposições de caráter financeiro e orçamentário contidas neste Decreto.

Art. 2º Ressalvados os casos de gastos com Despesas de Pessoal, Encargos Sociais, Obrigações Patronais, PIS/PASEP, Amortização e encargos da Dívida Interna, Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos, Indenizações e Restituições, Precatórios, Depósitos Judiciais, Convênios e as despesas com as funções de Educação e Saúde, somente quando estas forem necessárias ao atendimento do limite constitucional, nenhum empenho poderá ser emitido após 20/12/2022, salvo despesa expressamente autorizada pelo Prefeito em despacho no próprio processo.

Parágrafo único. Não serão permitidos emissão de empenhos ordinários para aquisição de material de consumo e nem de material permanente a partir da referida data.

Art. 3º Nenhum adiantamento será pago após o dia 20/12/2022, salvo autorização expressa do Prefeito no processo de concessão.

Parágrafo único. Os eventuais saldos de adiantamento não utilizados deverão ser recolhidos pelos responsáveis até o dia 20/12/2022 e a sua respectiva prestação de contas apresentada até o dia 20/12/2022, sob pena de inscrição do nome do responsável em alcance no demonstrativo das responsabilidades não regularizadas.

Art. 4º Nenhum pagamento (cheque, ofício, borderô) poderá ser efetuado após o dia 20/12/2022, salvo as despesas prevista no art. 2º, os contratos de natureza continuada e as despesas autorizadas expressamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no processo de pagamento.

Art. 5º Os empenhos ordinários e os saldos dos empenhos por estimativa e global, não processados, do Exercício de 2022 e anteriores, serão cancelados ao final do Exercício de 2022.

Parágrafo único. Entende-se como não processados os saldos de empenhos ordinários, globais e por estimativa que não tiveram sido liquidados até o dia 20/12/2022.

Art. 6º As despesas empenhadas e não pagas no Exercício de 2022 serão inscritas em restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

Art. 7º Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinadas a despesas de exercícios anteriores (DEA), desde que confirmadas sua subsistência e não prescrição mediante reconhecimento da dívida, por ato expresso e formal pelo Ordenador da Despesa.

Art. 8º O Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação e a Procuradoria-Geral juntamente à Controladoria-Geral do Município, adotarão as providências necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 9º A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

#### **PORTARIA Nº 627, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 7 de dezembro de 2022, SONIA CRISTINA CORREA DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela

Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

#### **PORTARIA Nº 628, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8, da Lei nº 701, de 16 de dezembro de 2008, que prevê a criação da Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, via Ato Normativo;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, por meio da Portaria nº 585, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Exercícios 2022/2024, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO - matrícula nº 4.865
- b) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - matrícula nº 22.987
- c) RICARDO DA SILVA BRAGA - matrícula nº 23.022

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:

- a) WAGNER FERREIRA DA SILVA – matrícula nº 1.240

III – Representante da Entidade Civil/Conselho Municipal de Meio Ambiente:

- a) MÔNICA CASARIN FERNANDES ELSÉN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Contrato nº 207/2022

Processo nº **12079/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

CONTRATADA: **CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Valor: **R\$ 64.774,71** (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Prazo: 01 (um) mês.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 25 de novembro de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**MIGUEL PEREIRA DE SOUZA**





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

Contrato de nº 084/2019

Processo nº 6530/2019

Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança Pública.**

Contratada: **Cardim e Cardim LTDA ME**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto correção da **Cláusula terceira – (Do pagamento) do termo aditivo nº 03/2022: onde se lê: R\$ 175.200,00** (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)); **Leia-se: R\$ 175.200,00** (cento e cinco mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ **14.600,00** (quatorze mil e seiscentos reais), o que preceitua o **artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.**

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Sérgio Ferreira dos Santos Secretário



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
Secretaria Municipal de Turismo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo 8092/2022, em favor da empresa FOTOGRAFE STUDIO LTDA, CNPJ 10.790.779/0001-40, ora proponente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) fulcrada no Art. 25-caput para *Realização do evento Encontro de Cultura Popular Buziana*

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2022

  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal n° 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** como base nas decisões recursais proferidas unicamente pelo Secretário Municipal de Saúde do presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 3699/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 052/2022
- d) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, REALIZADO POR PROFISSIONAIS MÉDICOS, QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, DENTRO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores:

- FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.614.835/0001-60 no valor Global R\$1.461.600,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) conforme listagem em anexo;
- HUMANIZA - SERVIÇOS MEDICOS E GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ n° 32.198.904/0001-60 no valor Global R\$6.632.179,97 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) conforme listagem em anexo;
- PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.906.383/0001-05 no valor Global R\$16.167.600,00 (dezesesseis milhões, cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais) conforme listagem em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 02 de dezembro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
Pregoeiro



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo Licitatório nº 3699/2022, Pregão Presencial 052/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02 fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita a empresa relacionada como vencedora do certame licitatório em epígrafe cujo objetivo contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população do município de Armação dos Búzios das unidades de saúde, realizado por profissionais médicos, que assegure a assistência universal e gratuita à população, dentro dos princípios do sistema único de saúde - sus, por um período de 12 (doze) meses.

**HOMOLOGAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 3699/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 052/2022
- d) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, REALIZADO POR PROFISSIONAIS MÉDICOS, QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, DENTRO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores:

- FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.614.835/0001-60 no valor Global R\$1.461.600,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) conforme listagem em anexo;
- HUMANIZA - SERVIÇOS MEDICOS E GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 32.198.904/0001-60 no valor Global R\$6.632.179,97 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) conforme listagem em anexo;





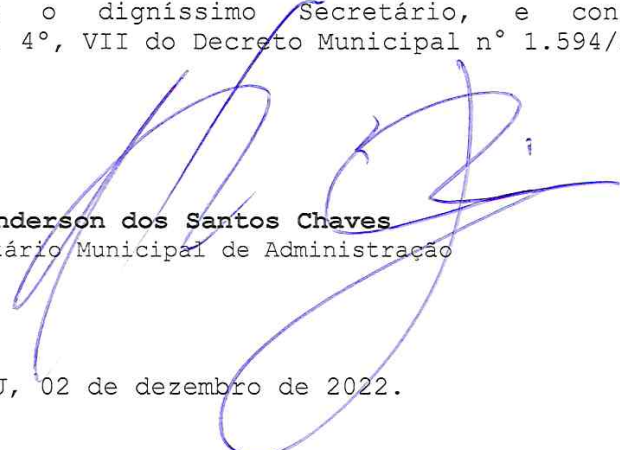
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.906.383/0001-05 no valor Global R\$16.167.600,00 (dezesesseis milhões, cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais) conforme listagem em anexo;

  
**Leonidas Heringer Fernandes**  
Secretário de Saúde  
Matrícula. 24499

**LEONIDAS HERINGER FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho o digníssimo Secretário, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal n° 1.594/2021, Homologo o presente.

  
**Anderson dos Santos Chaves**  
Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 02 de dezembro de 2022.



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 052/2022

Processo: 3699/2022

Data do Certame: 25/08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM.

Fornecedor		CNPJ				
HUMANIZA - SERVIÇOS MEDICOS E GESTÃO EM		32198904000160				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	2.SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALISTA NAS UNIDADES AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.		SERV	1,000	6.632.179,9700	6.632.179,97
					Subtotal:	\$6.632.179,97



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 052/2022

Processo: 3699/2022

Data do Certame: 25/08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM

Fornecedor		CNPJ			
PRC SOLUCOES E SAUDE LTDA		39906383000105			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	1.SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTAS PRESENCIAL NA UNIDADE HOSPITALAR E PRONTOS ATENDIMENTOS DE SEGUNDA A SEGUNDA	SERV	1,000	6.167.600,0000	16.167.600,00
				Subtotal:	\$16.167.600,00
				Total Geral:	\$24.261.379,97





## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 052/2022

Processo: 3699/2022

Data do Certame: 25/08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM

Fornecedor		CNPJ			
FRACTAL GESTÃO EM SA'DE LTDA		19614835000160			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
3	3.SERVIÇOS MÉDICO DE FAMÍLIA OU CLÍNICO GERAL N AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDIMENT OS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	SERV	1,000	1.461.600,0000	1.461.600,00
Subtotal:					\$1.461.600,00



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

## DECISÃO

Processo nº. 5654/2022

Fls.: 49

Vistos e examinados estes autos de Contestação de Lançamento de Tributos, em que é requerente **MICHELLE DO NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA**.

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Impugnação administrativa interposta dentro dos autos em epígrafe em face da Notificação de Lançamento de Tributos às fls. 33 v, na qual foi lançado ITBI.

Apresentada Impugnação às fls. 44 sem assinatura, alega que decisão do STJ em fevereiro deste ano determinou que a base de cálculo do ITBI fosse o valor do imóvel praticado no mercado imobiliário.

Em sua contestação a fiscalização fazendária, em síntese, argui pela improcedência do recurso, haja vista que a fundamentação apresentada se trata de caso específico para município, neste caso o de São Paulo, que utilizam parâmetros apresentados na planta de valores para avaliar os imóveis, não sendo o caso deste município, o de Armação dos Búzios.

Encerrado o relatório, segue análise e fundamentação jurídica.

### **II- FUNDAMENTAÇÃO**

Passado e analisados os Autos, a impugnante solicitou o lançamento ITBI no dia 13/05/2022 **instruindo o processo com o contrato de compra e venda com financiamento assinado pelas partes no dia 08/12/2009, no valor de R\$ 256.500,00** e declaração de quitação datada de 16/01/2014, entre outros documentos.

Em seu requerimento do dia 02 de maio de 2022 a impugnante declara o valor de R\$ 256.500,00, ou seja, o mesmo valor da compra e venda assinado em 2009 para a base de cálculo do imposto.

O mero desejo de impugnar na maioria das vezes impede o impugnante de enxergar e avaliar documentos e teses que ele mesmo apresentou, senão, vejamos:

Em sua peça de provocação às fls. 44 a própria impugnante alega que a base de cálculo do imposto deveria ser o valor do imóvel praticado no mercado.

O documento apresentado pelo requerente no momento do seu pedido denuncia que os valores ali expostos não poderiam servir de base de cálculo para o imposto, haja vista se tratar de contrato assinado há quase 13 anos, devendo o próprio requerente perceber a valorização do imóvel em questão nesse período.



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

O art. 42 e seguintes do CTM estabelecem os critérios que o ente público poderá utilizar para formar a base de cálculo do imposto, entre eles o preço praticado no mercado imobiliário no momento da solicitação do imposto.

A avaliação do imóvel em questão foi determinada por avaliador credenciado, que tomou por base os métodos comparativos praticados no mercado, levando em consideração os valores de imóveis semelhantes na região.

Não obstante, a metodologia aplicada no município de Armação dos Búzios, como já dito, não é o mesmo praticado no município de São Paulo, ou seja, o automatizado, em que os valores já estão pré-fixados em seu sistema, utilizando a planta de valores para esse fim.

Portanto, como bem esclarecido na contestação fiscal de fls. 46/48, **O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS UTILIZA MÉTODO DIFERENTE, ONDE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO É OBRIGATÓRIA, ONDE EXCLUSIVAMENTE É PROCEDIDA AVALIAÇÃO DE ACORDO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO IMOBILIÁRIO.**

Desta forma, a tese de arbitramento nos moldes do julgado apresentado não merece ser acolhida.

Tendo em vista os fundamentos expostos, considerando a contestação fiscal constante às fls. 46/48, os documentos juntados, a legislação municipal, passo a decidir o mérito da presente impugnação administrativa.

### III – DECISÃO

**Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO** da requerente, mantendo, assim, o lançamento do ITBI através da Notificação de Lançamento de Tributos de fls.33 e verso, no valor de R\$ 21.250,00, tendo como base de cálculo R\$ 850.000,00, conforme avaliado.

Dê-se ciência ao interessado, publicando a decisão em Diário Oficial do Município. Após, passado os prazos legais, archive-se.

Armação dos Búzios, 24 de novembro de 2022.

**Genilson Drumond de Pina**  
Secretário de Municipal de Finanças e Arrecadação





Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

- Venho por meio deste, designar os servidores:
- **Carlos Santiago Gonçalves Francisco- Matrícula: 23299**
  - **Edson José da Silva- Matrícula: 22981**
  - **Nadson dos Santos- Matrícula: 23340**
  - **Rafael Barros Frias- Matrícula: 24884**

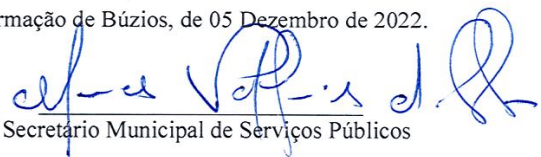
Para exercerem a **Função Fiscal** do Processo: 10611/2022 do Pregão Presencial, nº069/2022, referenciado as Atas nº: 078/2022, 079/2022, 080/2022, 081/2022 e 082/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Venho ainda por meio deste, designar o **servidor: Edson José da Silva- Matrícula: 22981**, para exercer a Função de Fiscal Suplente do Processo nº10611/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.


No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

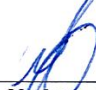
- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

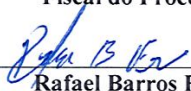
Armação de Búzios, de 05 Dezembro de 2022.


  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,

  
Carlos Santiago Gonçalves Francisco  
Matrícula:23299  
Fiscal do Processo

  
Nadson dos Santos  
Matrícula:23340  
Fiscal do Processo

  
Rafael Barros Frias  
Matrícula:24884  
Fiscal do Processo

  
Edson José da Silva  
Matrícula: 22981  
Fiscal Suplente do Processo

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro  
Armação dos Búzios - RJ  
CEP: 28950-000



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 004/2022**

**CARTA CONVITE Nº 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria de investimentos (aplicações financeiras) voltada para RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, quanto a enquadramentos e cumprimento das legislações previdenciárias (Resoluções, Portarias, Instruções Normativas e etc.) da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Secretaria de Previdência Social do Governo Federal, Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos fiscalizadores.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9412/18, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**DATA, HORA e LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO.**

Às **10:00 horas** do dia **14 de dezembro de 2022**, na **Sede do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios**, Rua dos Esportistas, SNº, Quadra 4 Lote 7, Loteamento Pórtico de Búzios, São José, Armação dos Búzios-RJ.

**RETIRADA:** O Edital encontra-se disponível no mesmo endereço (sede do BuziosPrev), com os membros da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, de 2ª à 6ª feira, no horário de 10 às 17 horas, tel. (22) 2623-1655

**Condições de retirada do Edital:** Na sede do BuziosPrev ou ainda solicitado por e-mail institucional e/ou representante legal.

Armação dos Búzios - RJ, 05 de dezembro de 2022.

  
**JERRE ADRIANO VIEIRA**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**RETIFICA A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 104, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.044, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional  
Suplementar na importância de R\$ 364.056,28  
(Trezentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis  
reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 364.056,28 (Trezentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

**ANEXO I - DECRETO Nº 2044 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>76.356,28</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.265	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>287.700,00</b>

**Total da Suplementação 364.056,28**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2044 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0004	Eventos da Prefeitura
<b>ATIVIDADE</b>	2.023	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>364.056,28</b>

**Total da Anulação 364.056,28**





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.045, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Delega competência aos servidores  
municipais, para os atos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VII, c/c o art. 91, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 709, de 6/1/2009,

CONSIDERANDO a previsão de delegação de competência para o exercício de atribuições administrativas, em face do princípio da eficiência da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos seguintes servidores abaixo discriminados como responsáveis pelas assinaturas das movimentações bancárias das contas de titularidade da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios – 01.616.171/0001-02, no período de 1º/1/2021 a 31/12/2024, junto à instituição bancária Banco Santander Brasil:

I – Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios:  
- SAULO CARVALHO VIEIRA, Coordenador de Tesouro – CPF nº 125.593.797-16;  
- GENILSON DRUMOND DE PINA – Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação – CPF nº 925.143.407-72.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados, no que se refere à delegação de competência prevista neste Decreto, até a data da sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**

**CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009, Art. 10, e o Decreto nº 82, de 22 de junho de 2010, vem dar publicidade e convocar o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, para a Reunião ordinária, com a seguinte pauta:

- Item 1: Aprovação da ata da reunião do dia 10/11/2022.
- Item 2: Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
- Item 3: Proposta da LOA enviada pelo Poder Executivo
- Item 4: Repasse do ICMS Ecológico ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.
- Item 5: Aquisição de materiais e fardamento para a Guarda Ambiental Municipal
- Item 6: Assuntos Gerais: solicitação de processos pela Câmara Técnica

A reunião será realizada na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

**Endereço:** Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação. Armação dos Búzios - RJ.

**Data:** 08/12/2022.

**Hora:** Das 15:00h às 17:00h.

**Eduardo Rodrigues Moreira**  
Presidente

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11**

### **Reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios.**

O Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios em uso de suas atribuições convoca a sociedade buziana para 2ª Reunião Extraordinária que será realizada na segunda-feira, dia 12 de dezembro de dois mil e vinte dois, de 17 horas às 19 horas, na Biblioteca Municipal, situada na Praça da Ferradura, s/nº, Ferradura, Armação dos Búzios.

#### **ASSUNTOS QUE CONSTAM NA PAUTA:**

1. Boas-Vindas e chamada dos conselheiros;
2. Lei do Patrimônio Histórico;
3. Mercado do Peixe Praça Quilombola;
4. Assuntos Gerais.
5. Assuntos para próxima pauta;

**JOSÉ VINÍCIUS SANTOS GRALATO JUNIOR**  
Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultura

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12**

### **Reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios.**

O Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios em uso de suas atribuições convoca a sociedade buziana para 8ª Reunião Ordinária que será realizada na segunda-feira, dia 19 de dezembro de dois mil e vinte dois, de 17 horas às 19 horas, na Biblioteca Municipal, situada na Praça da Ferradura, s/nº, Ferradura, Armação dos Búzios.

#### **ASSUNTOS QUE CONSTAM NA PAUTA:**

1. Boas-Vindas e chamada dos conselheiros;
2. Lei do Patrimônio Histórico;
3. Mercado do Peixe Praça Quilombola;
4. Assuntos Gerais.
5. Assuntos para próxima pauta;

**JOSÉ VINÍCIUS SANTOS GRALATO JUNIOR**  
Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultura



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16**

### **Reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios.**

O Presidente do Conselho de Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios em uso de suas atribuições convoca a sociedade buziana para 12ª Reunião Ordinária que será realizada na quarta-feira, dia 14 de dezembro de dois mil e vinte dois, de 16 horas às 18 horas, na Espaço Cultural Zanine, situada na Estrada da Usina nº 600 , Centro, Armação dos Búzios.

#### **ASSUNTOS QUE CONSTAM NA PAUTA:**

1. Boas-Vindas e chamada dos conselheiros;
2. Búzios Film Comissão;
3. Chamada para estabelecer os conselheiros do Segmento de Cênica;
4. Revisão e estudo Lei Prata da Casa;
5. Assuntos Gerais.
6. Assuntos para próxima pauta;

**GRACIELA YANINA GENARO (SHANA)**  
Presidente do CMPCAB



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS

RESOLUÇÃO SEMED Nº 10, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Torna público o sorteio como forma de seleção e classificação dos estudantes para matrícula na Primeira Série do Ensino Médio, no ano letivo de 2023, na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação do Búzios.*

\* Republicada nesta data por incorreções

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

*CONSIDERANDO* a necessidade de preenchimento das vagas destinadas à primeira série do Ensino Médio na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, de forma equânime;

*CONSIDERANDO* a manifestação de interesse em permanecer na Rede Pública Municipal de Armação do Búzios, pelos estudantes concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental e IX Fase da Educação de Jovens e Adultos, da Rede Municipal de Educação de Armação dos Búzios.

RESOLVE:

Art. 1º Utilizar o sorteio público como forma de seleção e classificação dos estudantes para a ocupação das vagas destinadas à primeira série do Ensino Médio, na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, para o ano letivo de 2023.

§ 1º. Concorrerá à vaga os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e IX Fase da Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2022, matriculados na Rede Municipal de Educação de Armação dos Búzios, que forem aprovados para o ano letivo de 2023.

§ 2º. O Sorteio Público será realizado no dia 10 de janeiro de 2023, às 14h, na E.M. José Pereira Neves Junior, presencialmente e será transmitido via online (Internet) pelos Canais Oficiais da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Instagram e YouTube.

§ 3º. A Publicação do Edital, contendo o número de vagas e os respectivos turnos para o preenchimento das vagas, serão divulgados em até trinta (30) dias úteis, após a publicação desta Resolução.

Art. 2º Sendo o aluno sorteado, serão observados, para preenchimento das vagas na primeira série do Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino, os seguintes critérios:

I – Estudantes maiores de 18 anos, completos até 31 de março de 2023, serão alocados no terceiro turno;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS

II – Estudantes que residem no bairro da Rasa serão encaminhados, preferencialmente para o terceiro turno no INEFI, salvo o caso do estudante menor de 18 anos que deseja a matrícula no turno diurno (manhã ou tarde), no Colégio Municipal Paulo Freire, conforme ordem do sorteio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 1º dedezembro de 2022.

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 188, de 27 de Janeiro de 2021



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Gabinete da Secretária

## Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor(a), **RENATA FELIPE BATISTA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº093.558.887-67 , para exercer a função de fiscal do processo nº 6431/2022, referente a compra de novos extintores de incêndio, seus acessórios e recargas, visando garantir a segurança da comunidade escolar bem como a integridade do Patrimônio Público.

**RENATA FELIPE BATISTA RIBEIRO**

CPF nº093.558.887-67

-  
**CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*GABINETE DO PREFEITO*

PORTARIA Nº 624, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de novembro de 2022, FLÁVIA DA SILVA SIQUEIRA do cargo em comissão de Supervisor II de Saúde para o qual foi nomeada pela Portaria nº 744, de 15 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 2 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

PORTARIA Nº 625, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de dezembro de 2022, ANA CÉLIA GONÇALVES OLIVEIRA GOMES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 629, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 30 de novembro de 2022, WILLIAM GOULART DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 271, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

PORTARIA N° 630, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1° de dezembro de 2022, MADLYN SANTIAGO RIBEIRO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

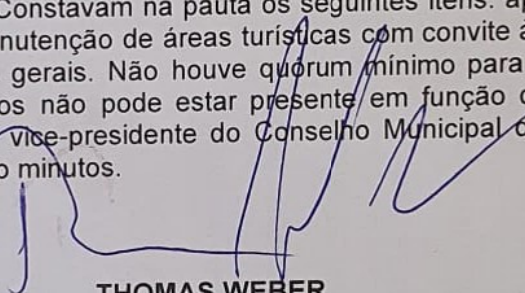
**COMTUR**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE TURISMO



ATA 005/2022

## REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois, no Auditório Plenário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, localizada à Travessa dos Pescadores, nº. 111, Centro, estava prevista a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo. Estavam presentes os conselheiros que assinaram a lista de presença anexa a esta ata. Constavam na pauta os seguintes itens: aprovação das atas 003 e 004/22, discussão sobre a manutenção de áreas turísticas com convite à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e assuntos gerais. Não houve quórum mínimo para a reunião. O Secretário Municipal de Serviços Públicos não pode estar presente em função de imprevistos. Por esta razão, o Sr. Thomas Weber, vice-presidente do Conselho Municipal de Turismo, cancelou a sessão às quinze horas e cinco minutos.

  
**THOMAS WEBER**  
Vice-presidente do COMTUR



**LISTA DE PRESENÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

27 de julho de 2022 às 14h  
Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

ORGÃO MUNICIPAL/ ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Turismo	PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE F. CHAVES (titular)	
	MARIA LÚCIA M. F. EVANGELISTA (suplente)	
Secretaria Municipal de Cultura	LEONEI LIMA DA COSTA (titular)	
	KELLY LAUREANO MOREIRA (suplente)	
Secretaria Municipal de Seg. Pública	PAULO MAURÍCIO VALENTIN GARCIA (titular)	
	JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS (suplente)	
Secretaria Municipal de Urbanismo	RAFAELA CLARO MEIRELES (titular)	
	NILZA MARIA N. FIGUEIREDO (suplente)	
Secretaria Municipal Meio Ambiente	DEIVISON MORAES VALADÃO (titular)	
	JONI DO NASCIMENTO AMORIM (suplente)	
Poder Legislativo	WENDERSON DUARTE DIAS (titular)	
	RAPHAEL DE SOSUZA TARDELLI (suplente)	
Búzios Convention & Visitors Bureau	ANGEL LUÍS WAIZER (titular)	

01



	ANTÔNIO CARLOS R. VALENTE (suplente)	
ACEB – Associação Comercial e Empresarial de Búzios	CARINE PORTO SCHWENK (titular)	
	JACQUES J. SITBON (suplente)	
APB – Associação de Pousadas de Búzios	VICTOR PAES LEME PELUZO (titular)	
	MAÍRA SOUZA MERGE (suplente)	
AHB – Associação de Hotéis de Búzios	THOMAS WEBER (titular)	
	MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA (suplente)	
Associação de Quilombolas da Rasa	REGINALDA OLIVEIRA COSTA (titular)	
	CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA (suplente)	
Associação de Táxis de Búzios	ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO (titular)	
	MARCELO AUGUSTO J. DOS SANTOS (suplente)	

02



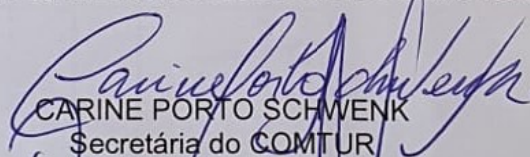


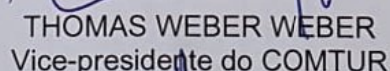
**COMTUR**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE TURISMO

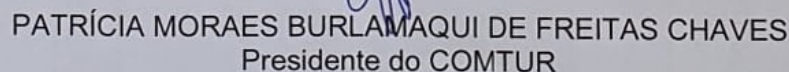


## ATA 006/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Às quatorze horas e vinte e cinco minutos do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, no Auditório Plenário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, localizado à Travessa dos Pescadores, 111, Centro, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo. Estavam presentes na sessão os conselheiros que assinaram a lista de presença em anexo a esta ata. Após verificação de quórum, a presidente do conselho, a Sra. Patrícia Chaves deu início à sessão com a leitura do Edital de Convocação publicado no Boletim Oficial do Município. Constavam na pauta da reunião os seguintes pontos: a aprovação da ata anterior, apresentação do projeto Roteiros de Turismo de Experiência do SEBRAE/RJ e assuntos gerais. A presidente agradeceu a presença do Sebrae/RJ e pediu para que os presentes se apresentassem. A Sra. Paula Rascão iniciou a explanação sobre a questão do roteiro, de como vem sendo realizado o trabalho, dos potenciais e das oficinas. Os representantes do SEBRAE/RJ explicaram que inicialmente este era um roteiro que foi proposta para as cidades da região, mas que houve retorno e interesse somente de Búzios e por isso o projeto foi direcionado especificamente para a cidade. Falou do prazo de finalização do projeto que será até o final do ano, da importância da construção de um roteiro que seja apropriado pela iniciativa privada, para gerar renda e empregos. Discutiu-se sobre a questão da relevância de roteiros de experiência, do valor para a cadeia produtiva e da possibilidade de aumentar a média de diárias de permanência dos turistas na cidade. O Sr. Angel perguntou quantos roteiros existem na cidade. Falou-se sobre como esse roteiro é específico, sendo de turismo de experiência. Falou-se da riqueza cultural que existe na cidade, de como os povos tradicionais podem se engajar no roteiro, sendo uma alternativa de renda, com um produto turístico bem estruturado e que deve ser oferecido ao receptivo de Búzios. O Sr. Mario José disse ponderou algumas questões como o tempo, a estruturação e que a Colônia de Pescadores não estaria preparada para isso. O Sr. Leonei comentou sobre a parte cultural do roteiro, com informações relevantes sobre o tema. Houve discussão sobre o assunto. A presidente pediu sugestões de pauta para a próxima reunião e, agradecendo a presença de todos, encerrou a sessão às dezesseis horas e quinze minutos.

  
CARINE PORTO SCHWENK  
Secretária do COMTUR

  
THOMAS WEBER WEBER  
Vice-presidente do COMTUR

  
PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES  
Presidente do COMTUR



**LISTA DE PRESENÇA  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

31 de agosto de 2022 às 14h  
Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

ORGÃO MUNICIPAL/ ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Turismo	PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE F. CHAVES (titular)	
	MARIA LÚCIA M. F. EVANGELISTA (suplente)	
Secretaria Municipal de Cultura	LEONEI LIMA DA COSTA (titular)	
	KELLY LAUREANO MOREIRA (suplente)	
Secretaria Municipal de Seg. Pública	PAULO MAURÍCIO VALENTIN GARCIA (titular)	
	JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS (suplente)	
Secretaria Municipal de Urbanismo	RAFAELA CLARO MEIRELES (titular)	
	NILZA MARIA N. FIGUEIREDO (suplente)	
Secretaria Municipal Meio Ambiente	DEIVISON MORAES VALADÃO (titular)	
	JONI DO NASCIMENTO AMORIM (suplente)	
Poder Legislativo	WENDERSON DUARTE DIAS (titular)	
	RAPHAEL DE SOSUZA TARDELLI (suplente)	

01



**LISTA DE PRESENÇA  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Búzios Convention & Visitors Bureau	ANGEL LUÍS WAIZER (titular)	
	ANTÔNIO CARLOS R. VALENTE (suplente)	
ACEB – Associação Comercial e Empresarial de Búzios	CARINE PORTO SCHWENK (titular)	
	JACQUES J. SITBON (suplente)	
APB – Associação de Pousadas de Búzios	VICTOR PAES LEME PELUZO (titular)	
	MAÍRA SOUZA MERGE (suplente)	
AHB – Associação de Hotéis de Búzios	THOMAS WEBER (titular)	
	MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA (suplente)	
Associação de Quilombolas da Rasa	REGINALDA OLIVEIRA COSTA (titular)	
	CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA (suplente)	
Associação de Táxis de Búzios	ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO (titular)	
	MARCELO AUGUSTO J. DOS SANTOS (suplente)	

02



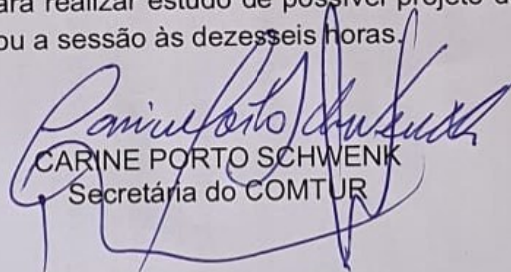
**COMTUR**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE TURISMO



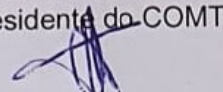
**BÚZIOS**  
PREFEITURA

## ATA 007/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Plenário da Câmara dos Vereadores, localizado à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5100, Manginhos, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo. Estavam presentes na sessão os conselheiros que assinaram a lista de presença em anexo a esta ata. Após verificação de quórum, a presidente do conselho, a Sra. Patrícia Chaves deu início à sessão. Constavam na pauta da reunião os seguintes pontos: a aprovação da ata anterior, apresentação sobre o Dia Mundial do Turismo, proposição sobre assunto sobre mudança na estrutura representativa do COMTUR, para inclusão de comunidades tradicionais e assuntos gerais. A Sra. Patrícia Chaves realizou a apresentação de slides de Power Point com algumas considerações sobre o turista hoje, mudanças de comportamento do Turista no pós pandemia e sobre as ações da Setur desde 2021. Os conselheiros fizeram algumas perguntas sobre projetos da secretaria e a Sra. Patrícia respondeu. Sobre o assunto da pauta sobre comunidades tradicionais no conselho, a Sra. Patrícia explicou que seria necessário fazer um projeto de lei para alteração da representação das comunidades tradicionais, que atualmente são representadas pela Associação de Quilombolas Remanescentes da Rasa. Foi formada uma comissão pelo Sr. Thomas Weber e a Sra. Maria Lúcia para realizar estudo de possível projeto de lei para alteração da lei 990/2013. A presidente encerrou a sessão às dezesseis horas.

  
CARINE PORTO SCHWENK  
Secretária do COMTUR

THOMAS WEBER WEBER  
Vice-presidente do COMTUR

  
PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES  
Presidente do COMTUR



**LISTA DE PRESENÇA  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

28 de setembro de 2022 às 14h  
Câmara Municipal dos Vereadores de Armação dos Búzios

ORGÃO MUNICIPAL/ ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Turismo	PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE F. CHAVES (titular)	<i>Patrícia M. B. de Freitas Chaves</i>
	MARIA LÚCIA M. F. EVANGELISTA (suplente)	
Secretaria Municipal de Cultura	LEONEI LIMA DA COSTA (titular)	
	KELLY LAUREANO MOREIRA (suplente)	
Secretaria Municipal de Seg. Pública	PAULO MAURÍCIO VALENTIN GARCIA (titular)	
	JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS (suplente)	
Secretaria Municipal de Urbanismo	RAFAELA CLARO MEIRELES (titular)	<i>Rafaela Claro</i>
	NILZA MARIA N. FIGUEIREDO (suplente)	
Secretaria Municipal Meio Ambiente	DEIVISON MORAES VALADÃO (titular)	<i>Deivison Moraes Valadão</i>
	JONI DO NASCIMENTO AMORIM (suplente)	
Poder Legislativo	WENDERSON DUARTE DIAS (titular)	<i>Wenderson Duarte Dias</i>
	RAPHAEL DE SOSUZA TARDELLI (suplente)	
Búzios Convention & Visitors Bureau	ANGEL LUÍS WAIZER (titular)	

01



	ANTÔNIO CARLOS R. VALENTE (suplente)	
ACEB – Associação Comercial e Empresarial de Búzios	CARINE PORTO SCHWENK (titular)	<i>Carine Porto Schwenk</i>
	JACQUES J. SITBON (suplente)	
APB – Associação de Pousadas de Búzios	VICTOR PAES LEME PELUZO (titular)	<i>Victor Paes Leme Peluzo</i>
	MAÍRA SOUZA MERGE (suplente)	
AHB – Associação de Hotéis de Búzios	THOMAS WEBER (titular)	<i>Thomas Weber</i>
	MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA (suplente)	
Associação de Quilombolas da Rasa	REGINALDA OLIVEIRA COSTA (titular)	
	CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA (suplente)	
Associação de Táxis de Búzios	ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO (titular)	<i>Roberto Ferreira do Nascimento</i>
	MARCELO AUGUSTO J. DOS SANTOS (suplente)	

SECRETARIA DE TURISMO

MARCELA PALERMO DE SOUZA

*MP*

02





**LISTA DE PRESENÇA GERAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

31 de agosto de 2022 às 14h  
Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

NOME	ASSINATURA	EMPRESA
PAULA LORNO RASCO		SKISME
Gleiziane J.P. Queiroz		SEBRAE
Ana Cláudia Melo Vieira		SEBRAE
Fernando Antunes		SEBRAE

**ATENÇÃO**  
**Processo Seletivo da**  
**Educação para**  
**2023**

**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia